



Publicado em 12/07/2023
Orgão Jornal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 321, de 12 de Julho de 2023.

NOMEIA OS INTEGRANTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N. 1.642, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os servidores públicos municipais abaixo especificados, para comporem a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC**, do Município de Ecoporanga, com fundamento na Lei Municipal n. 1.642, de 02 de outubro de 2013, em seu artigo 6º:

- I - NILSON TEIXEIRA DOS SANTOS** - Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
- II - FLAVIA MARA COSTA MARTINS** - Agente Municipal
- III - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS** - Agente Municipal
- IV - ADERLI TEMPONI DA SILVA JUNIOR** - Agente Municipal
- V - ELIZEU ALVES DOS SANTOS** - Agente Municipal
- VI - JEDEONE SILVA DE OLIVEIRA** - Agente Municipal
- VII - KAIO HENRIK DE OLIVEIRA GASPAS** - Agente Municipal
- VIII - MARCELO ALVES DOS SANTOS** - Agente Municipal
- IX - OZIEL NOBRE NUNES** - Agente Municipal
- X - MARILEIDA APARECIDA MARTINS** - Agente Municipal
- XI - SAMUEL GONCALVES DOS SANTOS** - Agente Municipal
- XII - WEBERT LAURINDO COELHO** - Agente Municipal

Art. 2º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) tem a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade, valendo-se dos servidores supra para que esteja em pleno funcionamento.

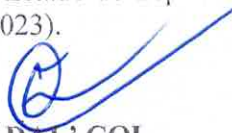
Art. 3º O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil será o responsável por monitorar as atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município, a qual fornecerá relatórios semestrais da atuação desta Coordenadoria ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 211, de 06 de Julho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de Julho (07), do ano de dois mil e vinte e três (2023).


ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal